



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS  
Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes do Baixo Rio Grande

Uberaba, 16 de dezembro de 2024.

Deliberação IGAM/GD8-CBH - 2024

### Deliberação

#### Deliberação Normativa/CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande - GD-8/Nº 23/2024.

Aprova o Plano Orçamentário Anual (POA), exercício de 2024 e 2025, referente à aplicação dos recursos de custeio da entidade equiparada oriundos da cobrança pelo uso da água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO RIO GRANDE - GD8, criado pelo Decreto nº 42.960 de 23 de outubro de 2002 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando o Contrato de Gestão nº 005/2024, celebrado entre a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) para o desempenho das funções de entidade equiparada junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas mineiros afluentes do rio Grande;

Considerando que Plano Orçamentário Anual (POA) de 2024 e 2025 foi elaborado em consonância com as diretrizes previstas no Manual de Execução dos Contratos de Gestão, elaborado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), para regulamentar o Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019;

Considerando que os valores previstos no Plano Orçamentário Anual (POA) de 2024 e 2025 foram definidos a partir das estimativas de arrecadação previstas no Contrato de Gestão nº 005/IGAM/2024;

Considerando que o Plano Orçamentário Anual (POA) de 2024 e 2025 foi elaborado respeitando o limite de aplicação de 7,5% (sete e meio por cento) destinado ao custeio da entidade equiparada, conforme disposto no § 2º, Art. 28, da Lei Estadual 13.199/1999.

Considerando as discussões ocorridas durante a reunião plenária do CBH GD8, realizada de forma online, no dia 29 de outubro de 2024;

Considerando que o Plano Orçamentário Anual (POA) deverá ser aprovado pelo respectivo Comitê da Bacia Hidrográfica, conforme disposto no inciso IV do Art. 2º do Decreto 47.633 de 12/04/2019, bem como no Art. 10 da Portaria IGAM nº 52, de 25 de outubro de 2019;


#### DELIBERA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Orçamentário Anual (POA), exercícios de 2024 e 2025, referente à aplicação dos recursos de custeio da entidade equiparada oriundos da Cobrança pelo uso da água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, conforme ANEXO I desta deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 03 de dezembro de 2024.

#### ANEXO I – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL 2024 E 2025

 <b>PLANO ORÇAMENTÁRIO ANUAL - POA - SINTÉTICO</b>					
BACIA DO RIO GRANDE - PARTE MINEIRA		2.024		2.025	
		CG IGAM	%	CG IGAM	%
<b>ESTIMATIVA</b>		<b>878.907</b>	-	<b>1.775.115</b>	-
7,5% da Cobrança 2023 + 2024 arrecadado + 2025 previsto		878.907	100,0%	1.674.637	94,3%
Rendimentos Financeiros - 6%		0	0,0%	100.478	5,7%
<b>DESPESA</b>					
<b>Manutenção e custeio administrativo da entidade equiparada</b>		<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.372.703</b>	<b>100,00%</b>
Infraestrutura e manutenção da entidade equiparada		0	0,0%	25.000	1,8%
Serviços administrativos para o funcionamento da entidade equiparada		0	0,0%	379.220	27,6%
Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada		0	0,0%	881.127	64,2%
Despesas com o Conselho de Administração e Fiscal		0	0,0%	15.000	1,1%
Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada		0	0,0%	17.490	1,3%
Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada		0	0,0%	54.866	4,0%
<b>SALDO A TRANSPORTAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		<b>878.907</b>		<b>402.412</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Buch, Presidente(a)**, em 18/12/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **103919441** e o código CRC **E73787F5**.